



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

PROJETO DE LEI Nº 010 de 30 de janeiro de 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A DOAÇÃO DE BEM MÓVEL DE SUA PROPRIEDADE À ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS DE ARROIO DOS RATOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar bem móvel à Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Arroio dos Ratos, inscrita no CNPJ nº34.715.170/0001-74 e a firmar termo de doação.

Art. 2º O bem móvel a ser doado, é o Caminhão de Bombeiros-Mercedes Bens- L1113, cor vermelha, placas IGE4D26, CHASSI34403212417850, ANO 1978 e terá como finalidade específica e exclusiva o uso nos serviços prestados pelos Bombeiros.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros contábeis e patrimoniais necessários ao cumprimento da presente lei.

Art. 4º Em caso de reversão dos bens móveis descritos na presente Lei ao patrimônio público municipal, esses serão revertidos, sem ônus para o Erário.

Art. 5º Todas as despesas oriundas dos referidos bens, correrão a partir da sua transferência por parte do Município, à conta dos BOMBEIROS.

Art. 6º A presente Lei será formalizada mediante Termo de Doação a ser firmado entre o Município de Arroio dos Ratos e os Bombeiros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Art. 7º É parte integrante desta Lei a avaliação pela FIPE do bem móvel a ser doado.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial a LEI MUNICIPAL Nº 4.169, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de janeiro de 2025

DARCI RENATO FEITEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA

Secretário Municipal de Administração